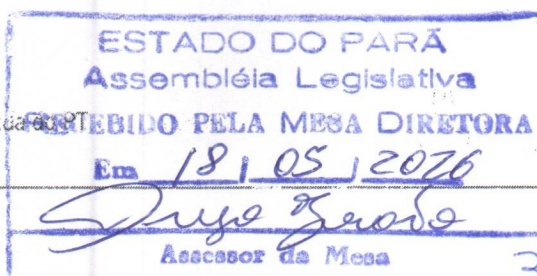




Assembleia Legislativa do Pará
Gabinete do Deputado Estadual
Dirceu ten Caten - Líder da Bancada do PT



ALEPA/DIDEX

Nº 02

Dirceu
Deputado

PROJETO DE LEI Nº 371 / 2026

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- ÀS SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:

a. CCPLF
b. _____
c. _____
d. _____

EM 18/05/26

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, a Associação de Moradores, Agricultores, Quilombolas e Ribeirinhos da Vila Socorro Mariquita, São Jose Castanhalzinho, Santa Rosa Almoçador- A.M.A.Q.R.VSM SJC. SRA., no Município de Tomé-Açu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública para o Estado do Pará na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Moradores, Agricultores, Quilombolas e Ribeirinhos da Vila Socorro Mariquita, São Jose Castanhalzinho, Santa Rosa Almoçador- A.M.A.Q.R.VSM SJC. SRA., CNPJ nº 57.319.441/0001-78, com sede na avenida Manuel de Portilho, CEP: 68.680-000, bairro Vila do Socorro, município de Tomé-Açu.

Parágrafo Único – A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, 12 de maio de 2026.

Deputado Dirceu ten Caten

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT

Gabinete 4P3 - Prédio principal 4º andar - Rua do Aveiro, 130, Praça Dom Pedro II
Cidade Velha - CEP: 66.020-070 - Belém (PA)

(91) 3182-8413 - Ramais: 4339/4213

gabinete@mandatobotefe.com.br

MANDATO
Botê Fé
no Bem Viver



JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores, Agricultores, Quilombolas e Ribeirinhos da Vila Socorro Mariquita, São Jose Castanhalzinho, Santa Rosa Almoçador- A.M.A.Q.R.VSM SJC. SRA., fundada dia 16 de julho de 2024, pessoa jurídica de direito privado, com fins comerciais e não econômicos. Diante disso, tem como finalidade: **“planejar, instrumentar, executar, controlar e avaliar programas voltados aos direitos da comunidade, tais como: administrar as terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade, preservar o meio ambiente, promover a educação, saúde, cultura, esporte, lazer, combater o racismo, intolerância religiosa, xenofobia, ocupação e renda, assistência técnica para plantações e criações, podendo para tanto estabelecer convênios com entidades públicas e privadas. A Associação exercerá funções que por lei e por este estatuto lhe sejam específicas, ou genericamente atribuídas”**

A Associação de Moradores, Agricultores, Quilombolas e Ribeirinhos da Vila Socorro Mariquita, São Jose Castanhalzinho, Santa Rosa Almoçador- A.M.A.Q.R.VSM SJC. SRA., se dedicará as suas atividades através de seus administradores e integrantes, atendendo a comunidade, tanto em suas atividades sociais quanto em busca de oportunidades para obterem uma nova esperança para a vida destes.

Pela grandeza do trabalho prestado pela Associação de Moradores, Agricultores, Quilombolas e Ribeirinhos da Vila Socorro Mariquita, São Jose Castanhalzinho, Santa Rosa Almoçador- A.M.A.Q.R.VSM SJC. SRA., solicito os vossos apoios para o deferimento deste pleito.

Palácio Cabanagem, 12 de maio de 2026.

Deputado Dirceu ten Caten

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT